



## Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina DIRETORIA JURÍDICA SEÇÃO DE CONTRATOS



LIVRO N° 037 FL. N° 202 CONT. N° 012-16-02

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA E UNIMED PARANAGUÁ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO. TENDO COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, AMBULATORIAL, FISIOTERÁPICA PSICOLÓGICA, EXAMES COMPLEMENTARES E SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPIA, INCLUSIVE INTERNAÇÕES CLÍNICO-CIRÚRGICAS, OBSTÉTRICAS E EM TERAPIA INTENSIVA, TANTO EM CARÁTER ELETIVO QUANTO EMERGENCIAL, EM HOSPITAIS E CLÍNICAS EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, COM PADRÃO DE ENFERMARIA, CENTRO DE TERAPIA INTENSIVA, OU SIMILAR, QUANDO NECESSÁRIA A INTERNAÇÃO HOSPITALAR, DAS DOENÇAS LISTADAS NA CLASSIFICAÇÃO ESTATÍSTICA INTERNACIONAL DE DOENÇAS E PROBLEMAS RELACIONADOS COM A SAÚDE, DA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE, AOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS E OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO E RESPECTIVOS DEPENDENTES LEGAIS DA APPA, COM ISENÇÃO TOTAL DE CARÊNCIA", CONFORME JUSTIFICATIVAS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS...

Aos 08 dias do mês de fevereiro de 2018, a ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA, constituída sob a forma de empresa pública, vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, estabelecida em Paranaguá - PR, na Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, inscrita no CNPJ/MF n° 79.621.439/0001-91, doravante deriominada simplesmente de APPA e representada neste ato pelo seu Diretor Presidente LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO, portador do RG sob nº 11.838.087/SSP/SP e CPF/MF nº 058.594.128-94, por seu Diretor Administrativo Financeiro, ALEX SANDRO DE ÁVILA, portador da CI/RG nº 8.78 1.524-2 e CPF/MF nº 066.479.349-52, assistidos pelo Diretor Jurídico JACKSON LUIS VICENTE, inscrito na OAB/PR sob o nº 41.616, tendo em vista o contido no processo protocolado sob o nº 13.435.552-2, Pregão Presencial nº 144/2015-APPA, devidamente homologado pelo Diretor Presidente da APPA, em 18 de dezembro de 2015, assina com UNIMED PARANAGUÁ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, estabelecida na Rua-João Eugenio, 677 Bairro Costeira, cidade Paranaguá-Paraná, Fone: (41)3420-7039 (41)3420-7000 inscrita no CNPJ/MF sob n°. 75.003.525/0001-80, doravante denominada CONTRATADA e representada neste ato pelo MARIO PERCEGONA, portador da CI/RG nº. 900.064 e inscrito no CPF do MF sob nº. 170.438.249-15, o presente Termo Aditivo ao Contrato, sujeito à Lei Estadual n° 15.608/07 e a Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO DE QUANTITATIVOS: Acordam as partes em promover a supressão de 552 (quinhentos e cinquenta e dois) beneficiários, passando assim ao montante total de 1.173 (um mil cento e setenta e três beneficiários), conforme justificativas e tratativas constantes do protocolado nº 13.435.552-2, as quais ficam fazendo parte integrante do presente termo, independentemente de sua transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:** Prorroga-se o Contrato nº 012/2016 - APPA, pelo período de mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir do dia 1º de março de 2018, restando fixada a data do término o dia 29 de fevereiro de 2020.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Acordam as partes que para o período de prorrogação previsto no caput da presente cláusula o valor do contrato será reajustado pelo índice de 9,84% (nove inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento) a incidir a partir do dia 1º de março de 2018, conforme cá culos e justificativas constantes do Processo Administrativo nº 13.435.552-2

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA SEÇÃO DE CONTRATOS

Avenida. Ayrton Senna da Silva, 161, Dom Pedro II - CEP 83.221-030 - Paranaguá - Paraná Fone: (41) 3420-1395 Fax: (41) 3420-1223 7

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

## Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina **DIRETORIA JURÍDICA** SECÃO DE CONTRATOS



LIVRO Nº 037 N° 203 CONT. Nº 012-16-02

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para período prevista no caput da preste cláusula, a APPA pagará a CONTRATADA a importância máxima de até R\$ 15.182.691,84 (quinze milhões cento e oitenta e dois mil seiscentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos), valor este já devidamente reajustado nos termos do Parágrafo acima e a supressão prevista na Cláusula Primeira, conforme cálculos e justificativas constantes do protocolado nº 13.435.552-2, os quais ficam fazendo parte integrante do presente termo, independentemente de sua transcrição.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A despesa correrá por conta do orçamento próprio da APPA, sob a classificação financeira nº 7781.333.922.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que não tenham sido alteradas e/ou modificadas pelas deste Termo.

Assim, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Paranaguá, 08 de fevereiro de 2018.

UIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO DIRETOR PRESIDENTE DA APPA

ALEX SANDRO DE ÁVILA **DIRETOR ADM E FINANCEIRO DA APPA** 

JACKSON LUIS VICENTE DIRETOR JURÍDICO DA APPA

MARIO PERCEGONA REPRESENTANTE DA CONTRATADA

**TESTEMUNHA** RG: 704775-4

TESTEMUNHA

RG: 1.554. 369-8PR.